

Exma. Sr.<sup>a</sup> Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

<b>Forma da iniciativa</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">274/XIII/1.ª</a>
<b>Proponente/s:</b>	Nove Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
<b>Assunto:</b>	<i>Primeira alteração ao <a href="#">Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março</a> Regulamenta a Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário), e estabelece o regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais.</i>
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Parece justificar-se a audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.
<b>Comissão/ões competente/s em razão da matéria:</b>	<b>Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª)</b>
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A assessora parlamentar,  
Isabel Pereira  
Divisão de Apoio ao Plenário  
(Ext. 11591)  
2016/06/30